



PROJETO DE LEI Nº 022/2021

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PONTOS PARA ENTREGA VOLUNTÁRIA DE GARRAFA PET EM PRAÇAS E ESCOLAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O projeto de Lei nº 022/2021 de autoria do Vereador Pedro Rodrigues de Paula, trata sobre a implantação de pontos para entrega voluntária de garrafas pet em praças e escola públicas, com o diferencial em relação ao formato do coletor que será semelhante a uma garrafa PET tamanho gigante e colorida para incentivar as pessoas a depositarem suas garrafas.

O entendimento deste relator é no sentido de que devido o acumulo de lixo gerado em larga escala estão acontecendo diversos problemas ambientais, porém infelizmente a população está pouco preocupada com a situação da poluição e degradação do meio ambiente.

É importante tratarmos sobre a reciclagem do plástico e vidro, principalmente nas escolas públicas para incentivar os alunos na preservação do meio ambiente.

A garrafa PET traz sérios prejuízos ao meio ambiente devido à sua larga escala de fabricação, e vale lembrar que, uma simples garrafa PET pode ser considerada resíduo sólido caso seja inviável a sua transformação física, físico-química ou biológica, dado a criação de novos serviços e produtos (reciclagem), seja pelo custo da coleta seletiva ou até pela inviabilidade na comercialização desta cadeia por não possuir mercado consumidor desta matéria-prima.



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO HUMANO

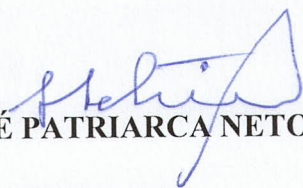
Então é imprescindível que o Município do Maracanaú passe a ser conscientizar da importância de reciclar o seu lixo.

Pelos motivos acima expostos, sou pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer.

S.M. J.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2021.


JOSE PATRIARCA NETO
Relator

Vereador - PSDB